



RESOLUÇÃO Nº 39/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.035/95-14-Departamento de Engenharia Elétrica;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 1995,

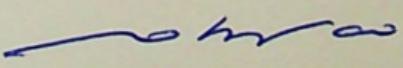
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a carga horária semestral da disciplina 02755 - Eletrotécnica Industrial, que passa a ser de 60 horas - TEL 3-0-1 - 3 créditos.

Art. 2º - Ampliar a carga horária para a Graduação no Curso de Engenharia Elétrica de 3915 (três mil, novecentas e quinze) horas para 3930 (três mil, novecentos e trinta) horas, ressalvado os direitos dos alunos que já cursaram a referida disciplina com 45 horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE SETEMBRO DE 1995


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE